



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 08 de novembro de 2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 08/01/2020.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|
| AAB1555 | 279150E000002272 | 01/11/2019 | 65300 |
| ADX0073 | 279150H000021430 | 28/10/2019 | 58270 |
| AEB2F71 | 279150H000021424 | 25/10/2019 | 54100 |
| AFL0358 | 279150E000000362 | 31/10/2019 | 76252 |
| AIV0355 | 279150E000000264 | 30/10/2019 | 51851 |
| ALV6926 | 279150E000000252 | 25/10/2019 | 51851 |
| ALY7H71 | 279150H000020569 | 21/10/2019 | 54521 |
| AMY4988 | 279150E000000263 | 29/10/2019 | 51851 |
| ANE5622 | 279150E000000353 | 25/10/2019 | 55411 |
| ANF4787 | 279150H000021443 | 01/11/2019 | 65300 |
| ANV5736 | 279150H000020653 | 23/10/2019 | 76252 |
| AQD2956 | 279150E000000368 | 01/11/2019 | 55411 |
| ARW9566 | 279150E000000306 | 29/10/2019 | 55414 |
| ARZ6981 | 279150H000021429 | 25/10/2019 | 54100 |
| ASO6G35 | 279150H000020652 | 17/10/2019 | 54526 |
| ASS7J90 | 279150E000000366 | 01/11/2019 | 55411 |
| ASV1601 | 279150H000021439 | 01/11/2019 | 76331 |
| ATA3A82 | 279150E000000367 | 01/11/2019 | 54600 |
| ATY9066 | 279150H000021440 | 01/11/2019 | 65300 |
| AUC5958 | 279150E000000260 | 29/10/2019 | 55414 |
| AUF2766 | 279150E000000308 | 29/10/2019 | 55417 |
| AUI4F79 | 279150E000000259 | 29/10/2019 | 76331 |
| AUW7906 | 279150H000021420 | 23/10/2019 | 65300 |
| AUY9924 | 279150H000021446 | 01/11/2019 | 65300 |
| AWD6C09 | 279150E000000274 | 01/11/2019 | 55411 |
| AWX7080 | 279150E000000270 | 30/10/2019 | 65300 |
| AWX7080 | 279150E000000404 | 29/10/2019 | 65300 |
| AXF7163 | 279150H000021444 | 01/11/2019 | 65300 |
| AXO8392 | 279150H000020571 | 21/10/2019 | 54521 |
| AXQ9451 | 279150H000020570 | 21/10/2019 | 54600 |
| AYK9856 | 279150E000000364 | 31/10/2019 | 51851 |
| AYL2292 | 279150E000000309 | 29/10/2019 | 55414 |
| AYM4C24 | 279150E000000258 | 29/10/2019 | 55411 |
| AYR8810 | 279150E000000307 | 29/10/2019 | 55414 |
| AZB3925 | 279150H000021442 | 01/11/2019 | 54526 |
| AZG2824 | 279150E000000273 | 01/11/2019 | 55411 |
| BAF9D16 | 279150E000000266 | 30/10/2019 | 51851 |
| BAY5345 | 279150H000020656 | 23/10/2019 | 54521 |
| BBO5328 | 279150E000000261 | 29/10/2019 | 51930 |
| BBY0761 | 279150H000021427 | 25/10/2019 | 76331 |
| BGS9G63 | 279150H000020660 | 23/10/2019 | 55412 |
| BDB1D84 | 279150E000000254 | 25/10/2019 | 76332 |
| BEF1B97 | 279150E000000262 | 29/10/2019 | 76252 |
| BER5H56 | 279150H000021441 | 01/11/2019 | 54526 |
| CEZ7377 | 279150H000021426 | 25/10/2019 | 65300 |
| DIO2406 | 279150E000000267 | 30/10/2019 | 61220 |
| DUS1562 | 279150H000021445 | 01/11/2019 | 65300 |
| DWS4362 | 279150H000021437 | 01/11/2019 | 76331 |
| DXV7C90 | 279150H000021425 | 25/10/2019 | 54100 |
| DYD1059 | 279150H000020661 | 25/10/2019 | 55417 |
| EDQ1557 | 279150H000021428 | 25/10/2019 | 76331 |
| EVG1F95 | 279150H000021431 | 28/10/2019 | 54522 |
| JGO5336 | 279150E000000403 | 29/10/2019 | 55414 |
| MFQ0335 | 279150E000000365 | 31/10/2019 | 76331 |
| MHG2130 | 279150H000021319 | 16/10/2019 | 76252 |
| MKG0583 | 279150H000021411 | 18/10/2019 | 51930 |
| MVZ6366 | 279150E000000276 | 01/11/2019 | 55414 |

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 13/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|----------------|
| ACZ0354 | 279150H000021103 | 04/09/2019 | 55417 | R\$ 195,23 |
| AEJ0779 | 279150H000021011 | 04/09/2019 | 54521 | R\$ 195,23 |
| AFM8788 | 279150H000019755 | 02/09/2019 | 55414 | R\$ 195,23 |
| AIO8538 | 279150H000021006 | 02/09/2019 | 76252 | R\$ 293,47 |
| AKH4348 | 279150NIC0002354 | 06/11/2019 | 50020 | R\$ 195,23 |
| AKV6468 | 279150H000021199 | 03/09/2019 | 55680 | R\$ 195,23 |
| AKX7875 | 279150H000020894 | 21/08/2019 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AON4191 | 279150H000020899 | 03/09/2019 | 55411 | R\$ 195,23 |
| AOO5142 | 116100E008846338 | 02/09/2019 | 73150 | R\$ 130,16 |
| AOQ4863 | 279150H000021102 | 03/09/2019 | 51930 | R\$ 293,47 |
| ARI2469 | 279150NIC0002355 | 06/11/2019 | 50020 | R\$ 195,23 |
| ARS7843 | 279150H000021010 | 04/09/2019 | 76251 | R\$ 293,47 |
| AUC5958 | 279150NIC0002353 | 06/11/2019 | 50020 | R\$ 585,69 |
| AUD5517 | 279150H000021196 | 03/09/2019 | 54521 | R\$ 195,23 |
| AUW8610 | 279150H000021105 | 04/09/2019 | 54526 | R\$ 195,23 |
| AVN3693 | 279150H000021195 | 03/09/2019 | 54526 | R\$ 195,23 |

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| AWC7406 | 279150H000020897 | 22/08/2019 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AWM6961 | 279150H000021007 | 04/09/2019 | 76252 | R\$ 293,47 |
| AXQ5917 | 279150H000020900 | 03/09/2019 | 55411 | R\$ 195,23 |
| BBW2328 | 279150H000020898 | 03/09/2019 | 76251 | R\$ 293,47 |
| BCU8G31 | 279150H000019758 | 04/09/2019 | 76251 | R\$ 293,47 |
| BCU8G31 | 279150H000019756 | 04/09/2019 | 55680 | R\$ 195,23 |
| BCU8G31 | 279150H000019823 | 21/08/2019 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BCY6J10 | 279150NIC0002352 | 06/11/2019 | 50020 | R\$ 195,23 |
| DPF7213 | 279150H000021198 | 03/09/2019 | 55250 | R\$ 130,16 |
| DQR5143 | 116100E007639830 | 30/08/2019 | 60412 | R\$ 195,23 |
| ERX7209 | 279150H000021008 | 04/09/2019 | 76251 | R\$ 293,47 |
| HOK8931 | 279150H00002356 | 06/11/2019 | 50020 | R\$ 195,23 |
| LZX2759 | 279150H000020895 | 21/08/2019 | 55412 | R\$ 195,23 |
| MCT1309 | 279150H000021194 | 14/08/2019 | 55412 | R\$ 195,23 |
| MEH7395 | 279150H000020896 | 22/08/2019 | 55412 | R\$ 195,23 |
| MKO0583 | 279150H000021200 | 04/09/2019 | 54526 | R\$ 195,23 |
| PJO6903 | 116100E008846430 | 02/09/2019 | 76252 | R\$ 293,47 |
| QNI4946 | 279150H000021101 | 03/09/2019 | 54526 | R\$ 195,23 |

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 09/01/2020.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|
| AGN4864 | 116100E008846596 | 31/10/2019 | 54522 |
| AMZ4910 | 116100E008846815 | 30/10/2019 | 54522 |
| AVD7100 | 116100E007644446 | 28/10/2019 | 59670 |
| AXR9390 | 116100E008847265 | 05/11/2019 | 60501 |
| AZB3925 | 116100E008847262 | 01/11/2019 | 54526 |
| AZM9327 | 116100E008565412 | 01/11/2019 | 60501 |
| AZT1569 | 116100E008565107 | 02/11/2019 | 57380 |
| BCJ9909 | 116100E008846597 | 31/10/2019 | 54522 |
| BCV6E03 | 116100E007644445 | 28/10/2019 | 59670 |
| BDV4852 | 116100E008847264 | 01/11/2019 | 54600 |
| CWO3739 | 116100E008565108 | 02/11/2019 | 65300 |
| HNS3551 | 116100E008846961 | 31/10/2019 | 54522 |
| IHO1946 | 116100E008847263 | 01/11/2019 | 72340 |

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de **06 e 07 de novembro de 2019**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

| DATA | PLACAS |
|-------|--|
| 06.11 | PPB1263, BDS1166, BAF4888, ARJ4J54, ANT2852, AOI0319, PWF1544, ASO8G55, MGJ1476, AXS9347, AJM4617, CON6036, ECY2355, ABQ1900, ARD7134, QLN2237, AVZ6557, BEN0372, PXG5247, AKL1994 |
| 07.11 | ALE5996, LXL4014, ACL8573, AWB7870, AAG3100, ACH7575, FST3487, ASK4810, AOO4691, EDY3837, AJO4032, AVD0917, KXV8251, IZK4J48, API7368, BCZ7D30, ANE0021, DDT4638, APS1504, CYS1731, HMC8789, EET1356 |

Telêmaco Borba, 08 de Novembro de 2019.

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígráfico, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 12 de 11 de janeiro de 2019, julgou vencedora a empresa:

- RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA 06097523912

CNPJ: 24.476.312/0001-34

DESCRIÇÃO

Cessão de uso de controle de software de registro de frequência dos servidores da Câmara Municipal, sendo lote 01, item 01, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.

Valor total: R\$ 6.816,00 (seis mil oitocentos e dezesseis reais)

ADJUDICAR o serviço à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 07 de novembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº: 45/2019

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA 06097523912



Objeto: Cessão de uso de controle de registro de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Telêmaco Borba com fornecimento de software para gestão e integração com a folha de pagamento, atualizações legais e as que vierem a ser exigidas pelo TCE/PR e pela legislação federal, estadual e municipal e suporte técnico para todos os serviços. Tais determinações encontram-se previstas no Pregão Presencial n° 10/2019, em seu Edital correspondente bem como seus anexos.

Valor Total: R\$ 6.816,00 (seis mil oitocentos e dezesseis reais), referentes ao valor do período de 48 (quarenta e oito) meses, sendo estipulado o valor mensal, portanto, de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais).

Data: 07/11/2019

EXTRATO CONTRATUAL

| | |
|----------------------|---|
| Contrato N.º | 217/2019 |
| Processo Licitatório | DISPENSA N° 34/2019 |
| Protocolo N° | 46691/2019 |
| Data | 29/10/2019 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratada | INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO PARANÁ |
| Objeto | PROGRAMA DE MENTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DA ACELERAÇÃO DE STARTUPS |
| Valor | R\$ 287.824,00 |
| Prazo de Vigência | 12 (doze) meses |
| Prazo de Execução | 12 (doze) meses |
| Dotação | 365-09.002.0022.0661.2201.2136.3339039-000 |
| Contrato N.º | 220/2019 |
| Processo Licitatório | INEXIGIBILIDADE N° 97/2019 |
| Protocolo N° | 56170/2019 |
| Data | 01/11/2019 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratada | CLINICA PADRE PIO LTDA S/S |
| Objeto | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL EM ATENÇÃO AO HIPERTENSO |
| Valor | R\$ 97.260,00 |
| Prazo de Vigência | 06 (seis) meses |
| Prazo de Execução | 06 (seis) meses |
| Dotação | 651-12.001.10.301.1001.2071.3390.34-000 |
| Contrato N.º | 221/2019 |
| Processo Licitatório | PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2019 |
| Protocolo N° | 40760/2019 |
| Data | 05/11/2019 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratada | CARLOS FELIPE DE RAMOS 08460158977 |
| Objeto | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS |
| Valor | R\$ 238.000,00 |
| Prazo de Vigência | 12 (doze) meses |
| Prazo de Execução | 12 (doze) meses |
| Dotação | 33-02.001.04.122.0401.2003.3390.30-000 37-02.001.04.122.0401.2003.3390.39-000 90-02.006.06.122.0601.2035.3390.39-509 98-02.006.06.122.0601.2035.3390.39-000 109-04.001.04.122.0401.2011.3390.30-000 112-04.001.04.122.0401.2011.3390.39-000 120-05.001.04.124.0401.2012.3390.30-000 122-05.001.04.124.0401.2012.3390.39-000 131-06.001.04.122.0401.2013.3390.30-000 195-06.005.04.122.0401.2028.3390.39-000 212-07.001.04.123.0401.2030.3390.30-000 230-07.002.04.123.0401.2031.3390.39-000 257-08.001.15.122.1502.2120.3390.30-000 259-08.001.15.122.1502.2120.3390.39-000 359-09.002.22.661.2201.2134.3390.30-000 361-09.002.22.661.2201.2134.3390.39.000 390-10.001.27.122.2701.2144.3390.30-000 428-10.004.13.392.1301.2110.3390.39-000 480-11.002.12.122.1201.20893390.39-104 488-11.003.12.122.1201.2090.3390.30-104 641-12.001.10.301.1001.2070.3390.39-303 647-12.001.10.301.1001.2071.3390.30-369 1059-12.001.10.301.1001.2071.3390.30-490 693-12.001.10.301.1001.2075.3390.30-303 731-12.001.10.304.1001.2084.3390.30-494 764-13.001.08.244.0801.2038.3390.30-000 768-13.001.08.244.0801.2038.3390.39-000 930-14.001.15.121.1501.2117.3390.30-000 952-14.003.15.121.1501.2119.3390.39-000 |
| Aditivo | NONO |
| Contrato N.º | 188/2015 |
| Processo Licitatório | PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2015 |
| Protocolo N° | 41134/2015 |
| Data | 22/10/2019 |

| | |
|----------------------|--|
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratada | IPM SISTEMAS LTDA |
| Objeto | IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL |
| Valor | R\$ 7.280,00 |
| Dotação | 247-07.003.04.129.0401.2032.3390.40 934-14.001.15.121.1501.2117.3390.40 |
| Aditivo | DÉCIMO |
| Contrato N.º | 188/2015 |
| Processo Licitatório | PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2015 |
| Protocolo N° | 41134/2015 |
| Data | 30/10/2019 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratada | IPM SISTEMAS LTDA |
| Objeto | IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL |
| Valor | R\$ 520,00 |
| Dotação | 231-07.002.04.123.0401.2031.3390.40 |

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 58804/2019
 PROCESSO DE DISPENSA N.º: 36/2019
 OBJETO: CONSULTORIA AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO COM AS ANÁLISES DOS 4 (QUATRO) POÇOS DE MONITORAMENTO EXISTENTES NA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO
 FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após entrega da NF
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
 CREDOR: ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL LTDA
 CNPJ N.º: 05.688.216/0001-05
 VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
|----------------------------------|---------------------------------|---------|---------|
| CÓDIGO | DOTAÇÃO | RECURSO | VERBA |
| 970 | 14.005.18.122.1801.2132.3390.39 | 000 | PRÓPRIA |

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 8 de novembro de 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 63452/2019
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 99/2019
 OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO: PREGÃO ELETRÔNICO E FORMAÇÃO TÉCNICA DE PREGOEIRO
 FORMA DE PAGAMENTO: Nota de empenho
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Não se aplica
 CREDOR: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA
 CNPJ N.º: 07.777.721/0001-51
 VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
|----------------------------------|---------------------------------|---------|---------|
| CÓDIGO | DOTAÇÃO | RECURSO | VERBA |
| 112 | 04.001.04.122.0401.2011.3390.39 | 000 | PRÓPRIA |

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 8 de novembro de 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 49283/2019
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 100/2019
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESTOCADOR FLORESTAL
 FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias a contar o recebimento definitiva dos bens
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Não se aplica, entrega única
 CREDOR: RODER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ N.º: 05.420.841/0001-71
 VALOR GLOBAL: R\$ 116.164,37
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:



| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
|----------------------------------|---------------------------------|---------|---------|
| CÓDIGO | DOTAÇÃO | RECURSO | VERBA |
| 1028 | 08.003.15.451.1502.1056.4490.52 | 616 | FEDERAL |

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 8 de novembro de 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

PORTARIANº 4 2 7 5

Autoriza proceder baixa patrimonial dos bens inservíveis
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZO a Secretaria Municipal de Administração deste Município a proceder a baixa patrimonial dos bens considerados inservíveis, arrolados no laudo de avaliação, às fls. 36 do procedimento administrativo nº D-061195/2019, datados de 15 de outubro de 2019, elaborados pela comissão especialmente designada para tanto (Portaria 4247 de 09 de outubro de 2019).

Art. 2º A cópia do laudo de avaliação acima mencionado é parte integrante desta portaria, como anexo I.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 6 2 5 1, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova e estabelece a tarifa para serviço de transporte Individual de Passageiros (Taxi)
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com as disposições da Lei 1817, 28 de março de 2011,

D E C R E T A

Art. 1º - Aprova a tarifa para serviço de transporte Individual de passageiros (TAXI) e da outra providencia.

Art. 2º - A Bandeirada Inicial dos veículos equivalera a R\$ 6,00 (seis reais).

Art. 3º - O quilometro rodado na Bandeira I equivalera a R\$ 5,00 (cinco reais).

§ 1º - A Bandeirada I corresponde ao período de segunda-feira a sexta-feira das 06h até 20h e sábado das 06h até 12:59.

Art. 4º - O quilometro rodado na Bandeira II equivalera a R\$ 6,00 (seis reais).

§ 1º - A Bandeirada II corresponde ao período de segunda-feira a sexta-feira das 20h01min até 5h59min e sábado a partir da 13h até as 6h00 da segunda-feira.

Art. 5º - E a Hora Parada equivalera a R\$ 33,00 (trinta e três reais).

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 6 2 5 5, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Cancelar Função Gratificada, símbolo FG-1/SMA, denominada Patrulha, do servidor Jean César Stadler

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º CANCELAR FUNÇÃO GRATIFICADA, símbolo FG-1/SMA, denominada Monitoramento eletrônico, da Secretaria Municipal de Administração, ao servidor abaixo relacionado:

| Nº | Nome | Mat. | FUNÇÃO | Cancelamento em | Secretaria |
|----|--------------------|-------|----------|-----------------|---------------------------------------|
| 01 | JEAN CÉSAR STADLER | 10137 | Patrulha | 04/11/2019 | Secretaria Municipal de Administração |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 6 2 5 6, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, símbolo GF-1/SMA, denominada Função de Patrulha e símbolo GF-2/SMA, Função de Monitoramento Eletrônico aos servidores abaixo relacionados:

| Nº | Nome | Mat. | FUNÇÃO | Concessão em | Secretaria |
|----|--------------------------------|------|--------------------------|--------------|------------|
| 01 | ROSNEI BUENO | 8620 | Patrulha | 06/11/19 | SMA |
| 02 | PAULO CARNEIRO DE SOUZA JUNIOR | 9649 | Patrulha | 06/11/19 | SMA |
| 03 | MARCOS ROGÉRIO RIBEIRO | 9583 | Patrulha | 09/11/19 | SMA |
| 04 | SEBASTIÃO GONÇALVES | 9465 | Monitoramento Eletrônico | 06/11/19 | SMA |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 6 2 5 7, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia Conselho Municipal de Saúde
PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 1.196, de 06 de abril de 1999.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAR o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, que terá a seguinte composição:

I - Presidente: André Miguel Sidor Coraiola

II - Vice-Presidente: Jorge Pacheco

III - Ouvidor: Danilo Figueira Gonçalves

IV - Secretário da Mesa Diretora: Eduardo Couto Alferes

V - Secretária Executiva Interina: Ana Paula Mori Carrilho Fidelli

VI - Representantes dos Usuários:

a) AMAHTEB – Associação dos Amigos do Melhor Amigo do Homem para o Bem-Estar Animal de Telêmaco Borba
Titular: Loana Aparecida Pereira da Silva Johansson
Suplente: Sandra Regina Favaro Fiori

b) APTAA - Associação de Pais, Terapeutas e Amigos dos Autistas
Titular: Filsner Ferreira Rosa
Suplente: Priscila Guimarães Biacon

c) Associação de Moradores do Bairro Bela Vista.
Titular: Jorge Pacheco
Suplente: Anderson Rogério Wendt

d) Associação dos Aposentados e Pensionistas de Telêmaco Borba - APOSTE
Titular: Aníbal Ferreira Oliveira
Suplente: Orlando Vidal

e) Associação de Moradores do Bairro Jardim Florestal
Titular: Ari José Prestes
Suplente: Amadeo Timoteo de Oliveira

f) FATEB Educação Integral
Titular: Fábica Regina Theis
Suplente: Luciana Cassarino Perez

g) OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Telêmaco Borba
Titular: Rogério Costa da Silva



Suplente: Juliano Rebonato Bona

h) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel e Celulose Pasta de Madeira Telêmaco Borba
 Titular: Cezar Aparecido da Silva
 Suplente: José Eliomar de Lara

i) União Paroquial Nossa Senhora de Fátima
 Titular: Maria Aparecida da Cruz Lucio
 Suplente: Xeromina Zwierrykowski Sobrinha

VII - Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde.

a) Sistema Integrado de Imagem em Medicina
 Titular: Ana Paula Carrilho
 Suplente: Thais Rodrigues de Melo

b) Instituto Dr. Feitosa
 Titular: André Miguel Sidor Coraiola
 Suplente: Gesner Penteadó

VIII - Representantes dos Trabalhadores em Saúde.

a) Conselho Regional de Psicologia do Paraná
 Titular: Romualdo José Rodrigues Cordel
 Suplente: Cacilda Maria Martins Aleixo

b) Conselho Regional de Odontologia do Paraná
 Titular: Edgar Abud Rodrigues
 Suplente: Vanuza Aparecida Carneiro

c) Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
 Titular: Danilo Figueira Gonçalves
 Suplente: Jean Carlo Ribeiro dos Santos

d) Associação Médica de Telêmaco Borba
 Titular: Arnaldo Braga Laffer
 Suplente: Walter Dias Bueno

IX – Gestores de Órgãos Públicos de Saúde
 a) 21ª Regional de Saúde de Telêmaco Borba
 Titular: Eduardo Couto Alferes
 Suplente: Cleverton Donizete Soares

b) Secretaria Municipal de Saúde
 Titular: Edemilson Siqueira Pukanski
 Suplente: Ludovico Sviech Sobrinho

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no decreto N.º 24806, de 06 de março de 2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4 2 7 6

Conceder Abono de Permanência para a servidora Josiane Aparecida dos Santos Eckermann

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada na Emenda Constitucional nº 41/2003,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, a partir de 19 de setembro de 2018, por possuir 28 (vinte e oito) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias de contribuição, assim como possuir 50 anos de idade, à servidora JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS ECKERMANN, matrícula nº 7358, ocupante do cargo de Professor, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 009054/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4 2 7 9

Nomeia Comissão Permanente de Licitação
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Licitação,

que fica composta pelos seguintes servidores:

- I - Marciano Moleta – Matrícula 10273 – Presidente
- II - Andrei Crystian Vieira – Membro - Matrícula 10585
- III - Celso Roberto Babo Alves Junior – Membro – Matrícula 10484
- IV - Paulo Roberto Ehler – Membro - Matrícula 9738
- V - Elza Schwichtemberg dos Santos – Membro – Matrícula 9984
- VI - Hinayra Cristina de Almeida Bueno – Membro - Matrícula 10728
- VII - José Eduardo Munhoz Martins – Membro – Matrícula 10344
- VIII - José Norberto Batista – Membro – Matrícula 21682
- IX – Poliana Rafaela Alves Irleu – Membro – Matrícula 22031
- X - Rodrigo Otávio Safraiter – Membro – Matrícula 10321

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

I - Receber todos os documentos pertinentes ao objeto que está sendo licitado, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes às suas propostas;

II - Examinar os referidos documentos à luz da Lei e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;

III - Julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas, em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os em conformidade com o que foi ali estabelecido.

Art. 3º São atribuições do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – Assinar os editais de licitação;

II – Promover as medidas necessárias ao procedimento e julgamento das licitações, zelando pela observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal específica, da ordem dos trabalhos e daqueles que forem estipulados no ato convocatório;

III – Convocar as reuniões da comissão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando a matéria a ser apreciada;

IV – Presidir as Reuniões da Comissão, com direito ao voto de qualidade;

V – Encaminhar ao Chefe da Divisão de Licitações o resultado final do julgamento para homologação e/ou adjudicação, após o decurso de todos os prazos recursais;

VI – Assinar as atas referentes aos trabalhos da Comissão;

VII – Encaminhar ao Prefeito Municipal, para julgamento, os recursos interpostos devidamente instruídos, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

Art. 4º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I – Auxiliar o Presidente no exercício de suas atribuições, substituindo-o, em seus impedimentos e afastamentos legais;

II – Assinar as Atas referentes aos Trabalhos da Comissão;

III – Responsabilizar-se pela Secretaria da Comissão, pelos serviços de secretariado às reuniões da comissão e redação das respectivas atas, preparação dos mapas comparativos das propostas apresentadas pelos licitantes; e

IV – Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 5º A nomeação dos referidos membros da Comissão Permanente de Licitação, será pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº 4019 de 09 de novembro de 2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4 2 7 8

Conceder Suprimento de Fundos para o servidor Cerli Alves Teixeira
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a servidora CERLI ALVES TEIXEIRA, CPF: 699.987.529-49, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

| | | |
|---|--|--------------|
| Elemento da despesa: | | |
| 33.90.39.96.00 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL: | | R\$ 2.000,00 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Marcos Rodrigues Biscaia
Secretário Municipal de Finanças - Interino

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 131/19

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR, a pedido do vereador Hamilton Aparecido Machado, o servidor DYONI LEMES DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2012, artigo 1º, a partir de 28 de outubro de 2019, ficando lotado na Secretaria de Administração.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de outubro de 2019.

Ezequiel Ligowski Betim
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 132/19

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor OSNI FÉLIX MACHADO, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo os outros 10 (dez) em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de 04/01/2019 a 03/01/2020 sendo período de gozo de 06/01/2020 a 25/01/2020.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de novembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
PRESIDENTE



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030



Nós queremos
ouvir você!



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 110/2019

PROCOLO N.º 46374/2019

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

| Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|------|--|--------------------|---------|------------|---------|---------------|
| 1 | Fralda descartável geriátrica, tamanho M, Com as seguintes especificações mínimas: Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico. Com formato anatômico; Hipoalergênica e dermatologicamente testada; Com fitas adesivas reposicionáveis; Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não tecido); Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: de 40 kg a 70 kg; | SLIM | UN | 59.250 | R\$1,03 | R\$61.027,50 |
| 2 | Fralda descartável geriátrica, tamanho EG Com as seguintes especificações mínimas: Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico. Com formato anatômico; Hipoalergênica e dermatologicamente testada; Com fitas adesivas reposicionáveis; Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não tecido); Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: acima de 90 kg; | MASTERFRAL SOFT | UN | 67.500 | R\$1,42 | R\$95.850,00 |
| 3 | Fralda descartável geriátrica, tamanho G, Com as seguintes especificações mínimas: Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico. Com formato anatômico; Hipoalergênica e dermatologicamente testada; Com fitas adesivas reposicionáveis; Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não tecido); Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: acima de 70 kg; | MASTERFRAL SOFT | UN | 120.000 | R\$1,20 | R\$144.000,00 |
| 4 | Fralda descartável geriátrica, tamanho M, Com as seguintes especificações mínimas: Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico. Com formato anatômico; Hipoalergênica e dermatologicamente testada; Com fitas adesivas reposicionáveis; Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não tecido); Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: de 40 kg a 70 kg; | SLIM | UN | 19.750 | R\$1,03 | R\$20.342,50 |
| 5 | Fralda descartável geriátrica, tamanho EG Com as seguintes especificações mínimas: Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, | MASTERFRAL SOFT | UN | 22.500 | R\$1,42 | R\$31.950,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



| | | | | | | |
|---|--|-----------------|----|--------|---------|--------------|
| | adesivo termo plástico.Com formato anatômico;Hipoalergênica e dermatologicamente testada;Com fitas adesivas reposicionáveis;Com Dry Gel (super absorvente);Cobertura suave (não tecido);Com elástico para ajuste nas pernas;Peso: acima de 90 kg; | | | | | |
| 6 | Fralda descartável geriátrica, tamanho G, Com as seguintes especificações mínimas:Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico.Com formato anatômico;Hipoalergênica e dermatologicamente testada;Com fitas adesivas reposicionáveis;Com Dry Gel (super absorvente);Cobertura suave (não tecido);Com elástico para ajuste nas pernas;Peso: acima de 70 kg; | MASTERFRAL SOFT | UN | 40.000 | R\$1,20 | R\$48.000,00 |

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

| Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|------|--|---------------------|---------|------------|---------|-------------|
| 13 | Fralda descartável infantil, tamanho P Nas seguintes especificações mínimas:Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento;Com gel super absorvente;Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento;Com elástico nas pernas;Com fecho ajustável, abre e fecha;Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. | CAPRICHIO BABY PLUS | UN | 10.520 | R\$0,48 | R\$5.049,60 |

CAROLINA DE PROENCA STONOCA - EIRELI

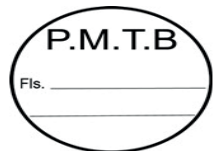
| Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|------|---|--------|---------|------------|---------|--------------|
| 10 | Fralda descartável geriátrica, tamanho P, Com as seguintes especificações mínimas:Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico.Com formato anatômico;Hipoalergênica e dermatologicamente testada;Com fitas adesivas reposicionáveis;Com Dry Gel (super absorvente);Cobertura suave (não tecido);Com elástico para ajuste nas pernas;Peso: até 40 kg; | MARDAN | UN | 20.000 | R\$0,94 | R\$18.800,00 |

COMERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA

| Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|------|---|-------|---------|------------|---------|--------------|
| 7 | Fralda descartável para Recém-Nascido (RN) Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em material impermeável; Com gel que permita proteção; Boa absorção; Com ajuste anatômico; Com adesivos laterais para fixação; Com barreira antivazamento; Embalagem contendo data de fabricação, validade, número de lote e procedência.Produzo com registro na ANVISA ou isenção de registro do produto. | MILI | UN | 1.080 | R\$0,80 | R\$864,00 |
| 8 | Fralda descartável infantil, tamanho G Com as seguintes especificações mínimas:Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas.Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento;Com gel super absorvente;Com camada de proteção ultra seca, evita o | MILI | UN | 75.372 | R\$0,72 | R\$54.267,84 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



| | | | | | | |
|----|--|------|----|--------|--------------|-----------------------|
| | empelotamento;Com elástico nas pernas;Com fecho ajustável, abre e fecha;Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. | | | | | |
| 9 | Fralda descartável infantil, tamanho EG Nas seguintes especificações mínimas:Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento;Com gel super absorvente;Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento;Com elástico nas pernas;Com fecho ajustável, abre e fecha;Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele; | MILI | UN | 84.848 | R\$0,80 | R\$67.878,40 |
| 11 | Fralda descartável infantil, tamanho EXG Nas seguintes especificações mínimas:Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento;Com gel super absorvente;Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento;Com elástico nas pernas;Com fecho ajustável, abre e fecha;Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele; | MILI | UN | 26.200 | R\$0,90 | R\$23.580,00 |
| 12 | Fralda descartável infantil, tamanho M Nas seguintes especificações mínimas:Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento;Com gel super absorvente;Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento;Com elástico nas pernas;Com fecho ajustável, abre e fecha;Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. | MILI | UN | 28.960 | R\$0,65 | R\$18.824,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 590.433,84 |

ITENS FRUSTRADOS

Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL : R\$590.433,84

Telêmaco Borba, 8 de novembro de 2019.

 Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 132/2019
PROTOCOLO N.º 46856/2019

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

MURYLO VIEIRA

Lote 1: LOTE 01

| Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|------|---|---------|------------|--------------|----------------------|
| 1 | Urna fúnebre para criança e natimorto com as seguintes especificações mínimas: confeccionadas em madeira envernizada; com forro e travesseiro; com 4 alças. Conforme Termo de Referência. | UN | 15 | R\$233,90 | R\$3.508,50 |
| 2 | Urna fúnebre Tipo média com as seguintes especificações mínimas: confeccionadas em madeira envernizada; com forro e travesseiro; com 4 alças. Conforme Termo de Referência. | UN | 40 | R\$395,50 | R\$15.820,00 |
| 3 | Urna fúnebre Tipo normal adulto com as seguintes especificações mínimas: confeccionadas em madeira envernizada; com forro e travesseiro; com 6 alças. Conforme Termo de Referência. | UN | 80 | R\$457,00 | R\$36.560,00 |
| 4 | Urna fúnebre Tipo gorda adulto com as seguintes especificações mínimas: confeccionadas em madeira envernizada; com forro e travesseiro; com 6 alças. Conforme Termo de Referência. | UN | 10 | R\$545,40 | R\$5.454,00 |
| 5 | Invólucro protetor; Impermeável; Confeccionado em polietileno; Com zíper frontal; Para recém nascido e natimorto; Medindo 30 cm (L) x 60 cm (C); Cor clara e/ou transparente. Conforme Termo de Referência. | UN | 15 | R\$51,35 | R\$770,25 |
| 6 | Invólucro protetor; Impermeável; Confeccionado em polietileno; Com zíper frontal; Para criança e corpo juvenil; Medindo 50 cm (L) x 100 cm (C); Cor clara e/ou transparente. Conforme Termo de Referência. | UN | 40 | R\$67,25 | R\$2.690,00 |
| 7 | Invólucro protetor; Impermeável; Confeccionado em polietileno; Com zíper frontal; Para corpo de estatura média; Medindo 60 cm (L) x 150 cm (C); Cor clara e/ou transparente. Conforme Termo de Referência. | UN | 80 | R\$92,50 | R\$7.400,00 |
| 8 | Invólucro protetor; Impermeável; Confeccionado em polietileno; Com zíper frontal; Para corpo de grande estatura; Medindo 90 cm (L) x 220 cm (C); Cor clara e/ou transparente. Conforme Termo de Referência. | UN | 10 | R\$99,00 | R\$990,00 |
| 9 | Ornamentação fúnebre, com as seguintes especificações mínimas: flores artificiais cores variadas; véu em tecido tule 100% poliamida. Conforme Termo de Referência. | UN | 145 | R\$280,05 | R\$40.607,25 |
| 10 | Serviços funerários para viagens e translados fora do município (intermunicipal e interestadual). Conforme termo de referência. | KM | 20.000 | R\$1,40 | R\$28.000,00 |
| | | | | TOTAL | R\$141.800,00 |

ITENS FRUSTRADOS

Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R\$141.800,00

Telêmaco Borba, 7 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**

ESTADO DO PARANÁ

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 09, 28 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 4º, parágrafo segundo da Lei nº 1816 de 28 de março de 2011.

Considerando, as constantes reclamações chegadas a essa Divisão por parte de munícipes e visitantes de nossa cidade que em certos horários não encontram Taxis a disposição no Terminal Rodoviário.

RESOLVE:

Art. 1º A partir do mês de novembro de 2019 a escala de serviço de taxi no Terminal Rodoviário será realizada pela Seção de Fiscalização de Transporte da Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º A TBTRAN disponibilizara a todos os pontos de taxis e publicara a escala em Boletim Oficial com antecedência de até 05 (cinco) dias para o início do próximo mês.

Art. 3º Quando por motivo de força maior o taxista ficar impossibilitado de cumprir a escala deverá comunicar o mais rápido possível a TBTRAN através dos telefones nº 42 3904-1331 ou 42 9 9938-7424 o motivo da falta, para que seja incluído outro taxista na escala.

Art. 4º Quando o taxista por motivo de força maior não poder cumprir a escala e comunicar a TBTRAN a ausência e já nomear o substituto da vaga na escala, ficara o substituto da escala responsável pela mesma, e recebera as punições se necessário por não cumprimento da escala.

**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**

ESTADO DO PARANÁ

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Art. 5º A escala do Terminal Rodoviário será das 05h00min às 01h00min do dia seguinte.


Art. 6º Os taxistas que estiverem na escala deverão conversar entre si para manter no mínimo 03 (três) veículos no Terminal Rodoviário no período da escala, com especialidade nos horários das **05h00min às 07h00min**, **11h30min às 13h00min** e das **22h00min às 01h00min**, sendo que esses horários são os que estão surgindo maiores reclamações dos usuários de Taxi da nossa cidade.

Art. 7º Em caso do Taxista esteja passando pelo Terminal Rodoviário e não haver no mínimo 02 (dois) veículos no ponto o mesmo poderá fazer a parada no ponto sendo assim utilizado o ponto também como rotativo respeitando a ordem de chegada.

Art. 8º Os taxistas que não cumprirem as determinações constantes nessa Portaria serão punidos conforme Anexo III do Decreto nº 25.960 de 02 de agosto de 2019.

Art. 9º A Escala referente ao mês de novembro de 2019 segue como anexo I desta Portaria.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 6 de novembro de 2019.


Jorge Luiz Vella Junior
Chefe da Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito


Luis Fernando Matos
Secretário Geral de Gabinete



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 09, 28 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXO I

NOVEMBRO 2019

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|-----|-----|-----|-----|------|------|-----|-----|-----|-----|-----|------|------|-----|-----|-----|-----|-----|------|------|-----|-----|-----|-----|-----|------|------|-----|-----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| Sex | Sáb | Dom | Seg | Ter | Quar | Quin | Sex | Sáb | Dom | Seg | Ter | Quar | Quin | Sex | Sáb | Dom | Seg | Ter | Quar | Quin | Sex | Sáb | Dom | Seg | Ter | Quar | Quin | Sex | Sáb |
| D | E | F | A | B | C | D | E | F | A | B | C | D | E | F | A | B | C | D | E | F | A | B | C | D | E | F | A | B | C |

| A | B | C | D | E | F |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| P01 José C da Silva | P01 Luiz C Cachoba | P01 Jose R Batista | P01 Dionisio Ramon | P01 José L Castanho | P01 Mauri Mercer |
| P01 José F da Silva | P04 Josemar Lima | P02 Renato Mainardes | P02 José Carlos Costa | P02 Josias C Santos | P02 João Carlos Melo |
| P03 Odair Ap Vidal | P03 João Sutil O. Filho | P03 Paulo Miranda | P03 Vicenzo Calzetta | P03 Tiago André Borges | P03 Marcos M Jorge |
| P04 Manoel V. Almeida | P03 Zuleide M Ioscote | P04 Ademir E Camargo | P04 Gisele F S Boeno | P06 Vanderleif Almeida | P04 Gilson M da Silva |
| P06 Edenir P Ferreira Jr | P04 João Vito | P06 Anderson Trindade | P06 Augusto V Oliveira | P08 Paulo F Almeida | P06 Romildo A. Bonin |
| Presidente: João Prestes | P08 A Telles da Silva | P08 João Carvalho | P08 Osni P Ferreira | Presidente: João Prestes | P08 Noel M Lima |
| | Presidente: João Prestes | P01 Fernando M Souza | P06 Edoeü C Dutra | | Presidente: João Prestes |
| | | Presidente: João Prestes | Presidente: João Prestes | | |

Observação: Presidente dos Taxistas tem escala livre 24 horas todos os dias, durante a sua permanência na presidência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

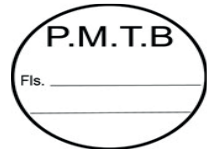
- a) Processo nº 57408
- b) Pregão Presencial nº 149/2019
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de abrigos para passageiros do transporte coletivo

AFONSO TOMCZAK

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário |
|------|--|------------|---------|-----------------------|
| 1 | Abrigo de passageiros de parada de ônibus, com área da cobertura de 6,00m²: Comprimento: 3,00m; Largura: 2,00m; Fundação: Em bloco de concreto armado (60 x 20 x 40), FCK 20 Mpa, armação 6,3mm, sendo que sobre este serão chumbados parafusos de aço para fixação e sustentação; Estrutura: Em tubos de aço galvanizados, com diâmetro 2 ½" x 2,40 - DIN 2440, fixados através das chapas de aço nos parafusos fixados nos blocos de concreto armado. Na parte superior dos tubos será soldado uma chapa de aço em formato de disco com diâmetro similar aos dos tubos, para evitar o acúmulo de águas pluviais na parte interna dos tubos. Cobertura: Com chapa galvanizada, espessura 1 mm, #20, sustentada por tubos calandrados galvanizados 2 ½". Fechamento: Nas laterais, com chapas galvanizadas (#18 x 2,20 x 0,40), fixados aos tubos da estrutura através de soldas. Banco de madeira: Assento nas medidas (15 x 6 x 300), encosto (9 x 3 x 300), fixados na estrutura metálica através de parafusos. PINTURA: Os perfis e os tubos metálicos que compõem a estrutura deverão receber pintura polyvinílica, inclusive a chapa galvanizada da cobertura. As chapas de fechamento das laterais, além da pintura polyvinílica deverão ser revestidas com película refletiva tipo 1A prismática com aplicação de overlay. Banco de madeira com duas demãos de impermeabilizante Stain incolor. Produto deverá ser entregue instalado, conforme Termo de Referência. | 75 | UN | R\$6.755,20 |
| 2 | Abrigo de passageiros de parada de ônibus, com área da cobertura de 3,60m²: Comprimento: 3,00m; Largura: 1,20m; Fundação: Em bloco de concreto armado (60 x 20 x 40), FCK 20 Mpa, armação 6,3mm, sendo que sobre este serão chumbados parafusos de aço para fixação e sustentação; Estrutura: Em tubos de aço galvanizados, com diâmetro 2 ½" x 2,40 - DIN 2440, fixados através das chapas de aço nos parafusos fixados nos blocos de concreto armado. Na parte superior dos tubos será soldado uma chapa de aço em formato de disco com diâmetro similar aos dos tubos, para evitar o acúmulo de águas pluviais na parte interna dos tubos. Cobertura: Com chapa galvanizada, espessura 1 mm, #20, sustentada por tubos calandrados galvanizados 2 ½". Fechamento: Nas laterais, com chapas galvanizadas (#18 x 2,20 x 0,40), fixados aos tubos da estrutura através de soldas. Banco de madeira: Assento nas medidas (15 x 6 x 300), encosto (9 x 3 x 300), fixados na estrutura metálica através de parafusos. PINTURA: Os perfis e os tubos metálicos que compõem a estrutura deverão receber pintura | 75 | UN | R\$5.202,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



| | | | | |
|-------------------------------------|---|--|--|--|
| | polyvinílica, inclusive a chapa galvanizada da cobertura. As chapas de fechamento das laterais, além da pintura polyvinílica deverão ser revestidas com película refletiva tipo 1A prismática com aplicação de overlay. Banco de madeira com duas demãos de impermeabilizante Stain incolor. Produto deverá ser entregue instalado, conforme Termo de Referência. | | | |
| Valor total do lote: R\$ 896.805,00 | | | | |

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 8 de novembro de 2019

DANIELLE VIEIRA KUNA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATADA: RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI.

CONTRATO nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 43/2018 e 66/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003977/2019

Através do presente, considerando a revelia da Contratada, que não apresentou defesa quanto aos atos imputados na notificação de fls. 269, fica esta **CONDENADA** nas penalidades de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA ADMINISTRATIVA** fixada em **5% (cinco por cento) do valor correspondente a parte da obrigação contratual não assumida.**

A penalidade de Advertência tem fundamento nos descumprimentos contratuais apontados no procedimento em tela, tendo caráter pedagógico como forma de evitar reincidência.

A multa administrativa, tem como fato gerador as seguintes notas de empenho, conforme fls. 26:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: agosto/2019

Indexador utilizado: Débitos das Fazendas Públicas (modulada)

Juros moratórios legais

Acréscimo de 5,00% referente a multa.

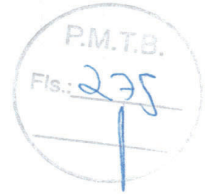
Honorários advocatícios de 0,00%.

| ITEM | EMPENHO | DATA | VALOR | VALOR ATUALIZADO | JUROS MORATÓRIOS | TOTAL | MULTA 5% |
|--------------------|------------|------------|--------------|------------------|------------------|--------------|-------------------|
| 1 | 12394/2018 | 04/09/2018 | R\$ 113,20 | R\$ 116,76 | R\$ 12,32 | R\$ 129,08 | R\$ 6,45 |
| 2 | 15848/2018 | 14/11/2018 | R\$ 426,00 | R\$ 436,45 | R\$ 39,17 | R\$ 475,62 | R\$ 23,78 |
| 3 | 15852/2018 | 14/11/2018 | R\$ 1.278,00 | R\$ 1.309,36 | R\$ 117,52 | R\$ 1.426,88 | R\$ 71,34 |
| 4 | 15880/2018 | 14/11/2018 | R\$ 727,00 | R\$ 744,84 | R\$ 66,85 | R\$ 811,69 | R\$ 40,58 |
| 5 | 15952/2018 | 14/11/2018 | R\$ 1.833,60 | R\$ 1.878,59 | R\$ 168,61 | R\$ 2.047,20 | R\$ 102,36 |
| 6 | 15953/2018 | 14/11/2018 | R\$ 1.267,00 | R\$ 1.298,09 | R\$ 116,51 | R\$ 1.414,60 | R\$ 70,73 |
| 7 | 15954/2018 | 14/11/2018 | R\$ 679,20 | R\$ 695,86 | R\$ 62,46 | R\$ 758,32 | R\$ 37,92 |
| 8 | 15955/2018 | 14/11/2018 | R\$ 727,00 | R\$ 744,84 | R\$ 66,85 | R\$ 811,69 | R\$ 40,58 |
| 9 | 15975/2018 | 14/11/2018 | R\$ 994,90 | R\$ 1.019,31 | R\$ 91,19 | R\$ 1.110,80 | R\$ 55,54 |
| 10 | 15970/2018 | 14/11/2018 | R\$ 1.683,10 | R\$ 1.724,40 | R\$ 154,77 | R\$ 1.879,17 | R\$ 93,96 |
| 11 | 15974/2018 | 14/11/2018 | R\$ 203,54 | R\$ 213,66 | R\$ 19,18 | R\$ 232,84 | R\$ 11,64 |
| 12 | 15975/2018 | 14/11/2018 | R\$ 142,00 | R\$ 145,43 | R\$ 13,06 | R\$ 158,54 | R\$ 7,93 |
| TOTAL MULTA | | | | | | | R\$ 562,82 |



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo



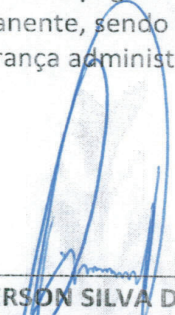
Nesse sentido, o valor total da multa em agosto de 2019 corresponde a quantia de **R\$ 562,82 (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**.

Destarte, determina-se a notificação da Contratada com relação a presente decisão, oportunizando-se o prazo de 05 dias corridos a contar do recebimento para pagamento voluntário ou oposição de recurso ao Prefeito Municipal.

O recursos poderá ser apresentado na Seção de Expedição, Protocolo e Arquivo ou no email licitação@pmtb.pr.gov.br.

Apresentado o recurso, remetam-se os autos a autoridade competente. Não realizado o pagamento voluntário ou apresentado recurso a decisão em tela será permanente, sendo que será solicitada a publicação de ato no Órgão Oficial e iniciada a cobrança administrativa com inscrição em dívida ativa.

Telêmaco Borba, 18 de setembro de 2019.



CLEVERSON SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



| Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO | | CONTRATO 9912451984 | |
|---|--|--|--|
| DESTINATÁRIO: RIO SUL COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROM DE EV Rua Doutor Munhoz da Rocha, 911 Centro 86800012 Apucarana-PR | | TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º ____/____/____ ____:____h 2º ____/____/____ ____:____h 3º ____/____/____ ____:____h | |
| REMETENTE: SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO, PROTOCOLO E ARQUIVO ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO OBJETO: Praça Horácio Klabin, 35 Centro 84261170 Telêmaco Borba-PR | | MOTIVO DE DEVOUÇÃO: 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado 3 Não Existe o Número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____ | |
| OBSERVAÇÃO: DE: DIVISÃO DE LICITAÇÕES - SMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA PR | | CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA: | |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR: <i>Josiane Garbuge</i> | | RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO: <i>8566524-0</i> | |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: <i>Josiane Garbuge</i> | | DATA DE ENTREGA: <i>30/09/19</i> | |
| | | Nº DOC. DE IDENTIDADE: | |

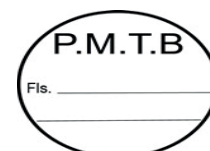
CERTIFICO QUE DECORREU O PRAZO PARA RECURSO A DECISÃO DE FLS. 274/275. SERÁ SOLICITADA A PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL E INICIADA A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA.

08/11/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 53398
- b) Pregão Presencial nº 148/2019
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para recapagem de pneus.

| EMPRESA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA | | | | | |
|--|---|-------|------------|---------|-----------------------|
| Item | Nome do produto/serviço | Marca | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário |
| 5 | Conserto nº 06 para pneus Diagonais Dimensão: 245 mm Número de Lonas: 6Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem | | 100,00 | UN | R\$20,00 |
| 7 | Conserto nº 10 para pneus Radiais Dimensões: 75x55 mm Número de Lonas: 1Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem | | 100,00 | UN | R\$8,90 |
| 8 | Conserto nº 12 para pneus Radiais Dimensões: 115x70 mm Número de Lonas: 1Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem | | 100,00 | UN | R\$10,70 |
| 14 | Recapagem a frio de pneu 1000 R20, Borrachudo;Radial;Manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 23,0mm;Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência. | | 130,00 | UN | R\$362,00 |
| 19 | Recapagem a frio de pneu 7.50-16, borrachudo; diagonal; manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 15mm; Conforme Termo de Referência. | | 20,00 | UN | R\$271,00 |
| 38 | Recapagem a frio de pneu 7.50 R16 Borrachudo extrapesado; Radial; manter o desenho original; Profundidade dos sulcos 16 mm; Conforme Termo de Referência. | | 30,00 | UN | R\$230,00 |
| 39 | Recapagem a frio de Pneu 750x16 (diagonal) Desenho borrachudo; com profundidade de sulcos da banda de rodagem mínima de 16 mm. Aplicação em eixos de tração para uso em serviço regional, conforme Termo de Referência. | | 34,00 | UN | R\$219,00 |
| VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 70.786,00 | | | | | |

EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

| Item | Nome do produto/serviço | Marca | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário |
|------|---|-------|------------|---------|-----------------------|
| 2 | Conserto nº 03 para pneus Diagonais Dimensão: 105 mm Número de Lonas: 2Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem | | 100,00 | UN | R\$5,90 |
| 3 | Conserto nº 04 para pneus Diagonais Dimensão: 135 mm Número de Lonas: | | 100,00 | UN | R\$6,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



| | | | | | |
|----|--|--|--------|----|-------------|
| | 2Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem | | | | |
| 6 | Conserto nº 07 para pneus Diagonais Dimensão: 300 mm Número de Lonas: 6Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem | | 100,00 | UN | R\$19,50 |
| 9 | Conserto nº 14 para pneus Radiais Dimensões: 130x85 mm Número de Lonas: 1Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem | | 100,00 | UN | R\$10,80 |
| 11 | Conserto nº 42 para pneus Radiais Dimensões: 260x130 mm Número de Lonas: 4Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem | | 100,00 | UN | R\$11,80 |
| 13 | Conserto nº 46 para pneus Radiais Dimensões: 440x180 mm Número de Lonas: 4Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem | | 100,00 | UN | R\$25,90 |
| 17 | Recapagem a frio de pneu 275/80 22,5, liso; radial; manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 18,0mm; Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência. | | 50,00 | UN | R\$480,00 |
| 18 | Recapagem a frio de Pneu 275/80 R22.5, Borrachudo;Radial;Manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 18,0mm; Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência. | | 24,00 | UN | R\$395,00 |
| 25 | Recapagem a quente de Pneu 17.5x25, borrachudo; diagonal; Manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 24mm; Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência. | | 20,00 | UN | R\$1.045,00 |
| 29 | Recapagem a frio de Pneu 10x16,5; Manter o desenho original; Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência. | | 15,00 | UN | R\$455,00 |

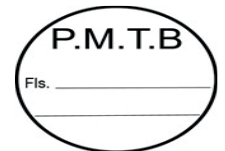
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 69.195,00

EMPRESA: J P BELEZE

| Item | Nome do produto/serviço | Marca | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário |
|------|---|---------|------------|---------|-----------------------|
| 4 | Conserto nº 05 para pneus Diagonais Dimensão: 165 mm Número de Lonas: 4Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem | VIPAL | 100,00 | UN | R\$6,90 |
| 10 | Conserto nº 40 para pneus Radiais Dimensões: 40x100 mm Número de Lonas: 3 Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem | VIPAL | 100,00 | UN | R\$9,80 |
| 12 | Conserto nº 44 para pneus Radiais Dimensões: 335x130 mm Número de Lonas: 4Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem | VIPAL | 100,00 | UN | R\$17,30 |
| 15 | Recapagem a frio de Pneu 11R22,5 (radial) Desenho borrachudo; Com profundidade dos sulcos da banda de rodagem mínima de 21 mm. Aplicação em eixos de tração para uso em serviços regional, conforme Termo de Referência. | LEVORIN | 20,00 | UN | R\$385,00 |
| 16 | Recapagem a frio de Pneu 215x70 R 17,5 (Radial) Desenho borrachudo; com profundidade dos sulcos da banda de rodagem mínima de 16 mm. Aplicação em eixos de tração para uso em serviço regional, conforme Termo de Referência. | LEVORIN | 140,00 | UN | R\$226,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



| | | | | | |
|----|---|---------|-------|----|-----------|
| 30 | Recapagem a frio de Pneu 1100 x 22, liso; manter desenho original; Profundidade dos sulcos: 13,0mm; Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência. | LEVORIN | 15,00 | UN | R\$448,00 |
| 31 | Recapagem a frio de Pneu 1100 x 22 Borrachudo; manter desenho original; Profundidade dos sulcos: 20.0mm; Conforme Termo de Referência. | LEVORIN | 15,00 | UN | R\$455,00 |
| 32 | Recapagem a frio de Pneu 215/75 R17.5, liso; radial; manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 12,5mm; Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência. | LEVORIN | 15,00 | UN | R\$278,00 |
| 33 | Recapagem a frio de Pneu 215/75 R17.5, Tração; radial; Manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 14,5mm; Conforme Termo de Referência. | LEVORIN | 15,00 | UN | R\$300,00 |
| 34 | Recapagem a frio de Pneu 900 X 20, borrachudo; diagonal; manter o desenho original; Profundidade dos sulcos 12,4mm; Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência. | LEVORIN | 30,00 | UN | R\$298,00 |
| 35 | Recapagem a frio de Pneu 900x16; Manter desenho original; Profundidade dos sulcos: 10,4mm; Conforme Termo de Referência. | LEVORIN | 30,00 | UN | R\$435,00 |

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 86.945,00

EMPRESA: BRASIL RECAPAGEM COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

| Item | Nome do produto/serviço | Marca | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário |
|------|--|-----------|------------|---------|-----------------------|
| 1 | Conserto nº 02 para pneus Diagonais Dimensão: 85 mm Número de Lonas: 2 Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem | RUBBERNEW | 100,00 | UN | R\$4,50 |
| 20 | Recapagem a quente de Pneu 12.0-16,5, borrachudo; diagonal; manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 16,6mm; Conforme Termo de Referência. | RUZZI | 20,00 | UN | R\$384,00 |
| 21 | Recapagem a quente de Pneu 12.4 24, Borrachudo; Diagonal; Manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 34,9mm.; Conforme Termo de Referência. | RUZZI | 20,00 | UN | R\$540,00 |
| 22 | Recapagem a quente de Pneu 12.5/80-18, borrachudo; Diagonal; manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 24,6mm; Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência. | RUZZI | 10,00 | UN | R\$490,00 |
| 23 | Recapagem a quente de Pneu 14.9x28, borrachudo; diagonal; manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 37,3mm; Conforme Termo de Referência. | RUZZI | 4,00 | UN | R\$845,00 |
| 24 | Recapagem a quente de Pneu 16.9-30, borrachudo; diagonal; manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 38,5mm; Conforme Termo de Referência. | RUZZI | 8,00 | UN | R\$990,00 |
| 26 | Recapagem a quente de Pneu 18.4-30, borrachudo; diagonal; Manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 39,7mm; Conforme Termo de Referência. | RUZZI | 6,00 | UN | R\$1.165,00 |
| 27 | Recapagem a quente de Pneu 18.4x34, borrachudo; Diagonal; Manter o desenho original; Profundidade de sulcos: 39,5mm; Conforme Termo de Referência. | RUZZI | 6,00 | UN | R\$1.177,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



| | | | | | |
|---|---|-------|-------|----|-------------|
| 28 | Recapagem a quente de Pneu 23.1-26, diagonal; Manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 10,8mm; Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência. | RUZZI | 4,00 | UN | R\$2.690,00 |
| 36 | Recapagem a quente de Pneu 16.9-28; Manter desenho original; Profundidade do sulco: 26,5mm. Conforme Termo de Referência. | RUZZI | 30,00 | UN | R\$1.390,00 |
| 37 | Recapagem a quente de Pneu 19.5L-24; Manter desenho original; Profundidade do sulco: 27,0mm; Conforme termo de referência. | RUZZI | 20,00 | UN | R\$1.095,00 |
| VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 123.542,00 | | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 350.468,00 | | | | | |

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 8 de novembro de 2019

MATILDE MARIA BITTENCOURT
 Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 54166
- b) Pregão Presencial nº 138/2019
- c) Data da adjudicação: 08/11/2019
- d) Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos industriais.

EMPRESA: LAURA CRYSLAINE CARDOSO PIMENTA 09691535971

| Item | Nome do produto/serviço | Marca | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário |
|------|--|--------|------------|---------|-----------------------|
| 7 | Furadeira e Parafusadeira nas seguintes especificações mínimas: De impacto; Com 2 velocidades; Rotação por minuto (RPM) 0-550 / 0-2.000; Peso: 1,5 kg (aceita-se variações de 5% para +/-); Com mandril sem chave (13mm); Mandril de aperto rápido; Luz frontal; Empunhadura ergonômica; Com gancho para cinto; Pressão de trabalho: 35NM; Bateria 1,5AH; Motor: 350w; 110 volts; Deverá acompanhar: Porta bit Duas Baterias; Carregador bivolt; Maleta. | DEWALT | 10 | UN | R\$1.900,00 |

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 19.000,00

EMPRESA: K. D. P. COMERCIAL EIRELI ME

| Item | Nome do produto/serviço | Marca | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário |
|------|---|-------------|------------|---------|-----------------------|
| 1 | Balança digital, de piso, nas seguintes especificações mínimas: Tipo industrial; Para capacidade de até 500kg; Divisão/precisão: 100g; Display LCD ou LED; Display com 6 dígitos; Dimensões dos dígitos (AxL) 14mm x 8mm; Plataforma em aço carbono ou aço inox; Plataforma com as dimensões (CxL) 600mm x 488mm; Coluna em aço carbono ou aço inox; Altura da coluna a 664mm; Estrutura em aço carbono ou metálica; Com rodas ou rodízios; Fonte externa: 90V a 240V - multivoltagem automática ou chaveamento automático; Saída de dados RS 232; Bateria interna (recarregável); Conexão com computador; Conexão com impressora; Homologada pelo INMETRO. | BALMAK | 3 | UN | R\$1.926,00 |
| 4 | Desparafusadeira de grampos, nas seguintes especificações mínimas: Operação do soquete: 360°; Rotação por minuto 18; Motor de 3 cv; Torque de 400 Kg/m; Base do carro em ferro; Voltagem 220/380 volts. | PUIK PK 400 | 1 | UN | R\$11.475,00 |
| 15 | Podador de galhos, a gasolina, nas seguintes especificações mínimas: Motor 2 tempos; Potência do motor: 1,2 HP; Cilindradas de 32cm³; Refrigerado a ar; Rotação máxima: 10.000rpm; Rotação nominal ou lenta: 3.000rpm; Comprimento ou extensão do tubo: 2,40 metros; Alcance de poda: 3,00 metros; Sabre de 12". | VULCAN | 6 | UN | R\$1.259,10 |

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 24.807,60

EMPRESA: H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS

| Item | Nome do produto/serviço | Marca | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário |
|------|--|---------|------------|---------|-----------------------|
| 2 | Compressor industrial de alta pressão, nas seguintes especificações mínimas: Baixo nível de ruído; Número de cilindros: 2; Número de estágios: 2; Número de polos: 2; Potência do motor (CV/kW) 5/3.7; 970 RPM; Motor trifásico; Pressão (libras/pol²) 175; Volume reservatório 180 litros; Deslocamento teórico (PCM / L/Min.). | MOTOMIL | 2 | UN | R\$3.373,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



| | | | | | |
|----|--|-----------|----|----|--------------|
| | 20/256; Tempo de enchimento inferior a 8 minutos; Tensão 220/380 volts. | | | | |
| 3 | Cortador de pisos e asfalto, manual, nas seguintes especificações mínimas: Com carro; Com guia; Com reservatório de água; Motor a gasolina; Potencia motor de 13 hp; Profundidade de corte: 14 cm; Capacidade tanque combustível: 1.2 litros; Diâmetro do disco de corte: 35 cm; Com regulagem de profundidade de corte; Protetor do disco de corte; Baixo nível de ruído. | TOYAMA | 2 | UN | R\$5.680,00 |
| 8 | Lavadora de alta pressão, elétrica, nas seguintes especificações mínimas: Pressão 750 Libras/pol²; Motor de 5cv; Motor trifásico; Vazão 13 L/min; Bomba com 3 pistões de cerâmica; Gaxeta única sem reaperto; Esguicho regulável; Filtro no cabeçote em inox embutido; Mangueira com esguicho com 10 metros de comprimento. 220 volts. | HIDROMAR | 2 | UN | R\$4.390,00 |
| 9 | Manômetro para teste de pressão e vazão da bomba de combustível, nas seguintes especificações mínimas: Em aço inox; 12 Bar - 170 PSI; Jogo contendo 17 mangueiras (sendo 2 no corpo do equipamento); Com capa protetora de borracha; 1 jarra graduada com capacidade para 1 litro. | SUPERTEST | 5 | UN | R\$550,00 |
| 11 | Motoserra nas seguintes especificações mínimas: Utilizada para cortes de madeira em geral; Tipo de combustível: Gasolina; Sabre: 20" ou 40 cm; Cilindrada: 61,5 cv; Potência: 3,9 HP; Rotação lenta: 2.500 RPM; Rotação máxima: De 8.300 a 13.500 RPM; Capacidade do tanque de combustível: 0,68L; Nível de pressão sonora: 102dB. | HUSQVARNA | 6 | UN | R\$1.930,00 |
| 12 | Parafusadeira 520w, nas seguintes especificações mínimas: Velocidade de 0~2500 rpm; Velocidade variável e reversível; Ponteira com sistema de regulagem de profundidade; Totalmente rolamentada; Capacidade de perfuração: 6 mm; Empunhadura ergonômica e emborrachada. Voltagem: 220v. | STANLEY | 10 | UN | R\$489,45 |
| 13 | Perfurador de solo com broca, 52 cc, nas seguintes especificações mínimas: Motor à gasolina, 2 tempos; Potência de 2 HP; Ignição eletrônica; Rotação máxima entre 9.500rpm e 11.000rpm; Rotação marcha lenta: 2.700rpm; Capacidade tanque combustível: 800ml; Diâmetro da broca: 200mm; Altura da broca: 800mm; Carburador: tipo membranas. | VULCAN | 2 | UN | R\$959,00 |
| 14 | Plaina desengrossadeira para madeira, 3 facas, nas seguintes especificações mínimas: Largura aplainável da mesa: 400mm; Altura aplainável: 200mm; Velocidade de avanço acima de 7 m/minuto; Profundidade de corte: 5mm; Motor de 5cv; Rotação do eixo 4.000rpm; Pintura epóxi; Tensão 220v. | MAKSIWA | 1 | UN | R\$17.000,00 |
| 16 | Pulverizador/Atomizador nas seguintes especificações mínimas: Motor: 2T (dois tempos); Combustível: Gasolina; Capacidade do tanque de combustível: 1 litro; Reservatório do tanque: 12 litros; Cilindrada: 56,5 cm³; Descarga: 3 l/min; Potência: 2,8 kW. | VULCAN | 4 | UN | R\$1.560,00 |
| 18 | Roçadeira profissional nas seguintes especificações mínimas: Combustível: Gasolina; Capacidade do tanque de combustível: 580 ml; Com baixo nível de ruído; Cinturão duplo; Cabo ergonômico; Motor: 2 tempos; Lâmina: 3 pontas; Rotação máxima: 8.400 RPM; Potência: 1,4 kW; Cilindradas: 38,9 cm³. | HUSQVARNA | 10 | UN | R\$1.590,00 |
| 19 | Serra circular esquadrejadeira, nas seguintes especificações mínimas: Diâmetro máximo da serra de 300mm; Diâmetro eixo da serra de 30mm; Altura do corte de 90mm; Rotação eixo da serra de 4000rpm; Comprimento corte mesa móvel de 2900mm; Dimensão da mesa fixa: 600x700mm; Dimensão da mesa móvel: 700x1000mm; Capacidade guia: 1700mm; Eixo | VERRY | 1 | UN | R\$13.090,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



| | | | | | |
|----|--|-----------|---|----|-------------|
| | inclinável de 45°; Motor da serra de 3cv - 220 volts; Pintura epóxi; Peso: 270kg. | | | | |
| 20 | Serra elétrica para mármore, nas seguintes especificações mínimas: Tipo profissional; Potência 1450W; Para cortes retos e curvos; Capacidade de corte em ângulo de 0 - 45°; Permite utilização de disco de 125 mm x 20mm; Profundidade de corte ajustável, até 40 mm; Rolamentos vedados; 12.000 RPM; Sistema de lubrificação e resfriamento do disco com água; Alimentação: 115/127 V - 60 Hz; Acompanha acessórios para refrigeração, cabo elétrico com 1,00 metro, maleta de transporte com disco diamantado. | MAKITA | 5 | UN | R\$449,00 |
| 21 | Soprador costal de folhas à gasolina, nas seguintes especificações mínimas: Motor com potência de 2.9kW; Cilindradas: 64.5cm³; Potência (velocidade) 7200rpm; Marcha lenta: 2.000rpm; Capacidade tanque combustível: 1.4 litros; Nível de pressão sonora: inferior a 110dB(A); Nível de potência sonora: inferior a 110dB(A); Nível de vibração: 1.8m/s²; Velocidade do ar: 90m/s; Com sistema antivibratório; Peso inferior a 12kg. | HUSQVARNA | 6 | UN | R\$2.230,00 |

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 115.883,50

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 8 de novembro de 2019

MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeira

**MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA**

ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

ATA DE REUNIÃO COM OS TAXISTAS REALIZADA EM 30.10.2019 – Nº 02/2019

Aos dia 30 do mês de outubro de dois mil e dezenove, na sala de reunião da TBTRAN – Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito, sito a Avenida Prefeito Cacildo de Arpelau, nº 490. Iniciou-se a reunião com o Presidente da Categoria dos Taxistas e os demais Líderes de Pontos e seus respectivos representantes às 14h00m. O Sr. Jorge Luiz Vella Junior – Chefe de Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito – TBTRAN que presidiu a Reunião agradeceu a presença de todos os convidados presentes, esclareceu que a Reunião foi convocada através da Convocação nº 002/2019 o qual foi encaminhado uma cópia da Convocação para o Presidente da Categoria Sr. Joao Acir Prestes “Coleguinha” e para cada Líder dos Pontos os quais assinaram Termo de Recebimento o qual vai em anexo a essa Ata.

Escala Rodoviária – Ficou acordado que as escalas seguiram conforme Portaria apresentada e lida na presença de todos os presentes a qual será encaminhada a todos os pontos de taxi, os quais os critérios das escalas constaram na presente Portaria. Caso não se resolva os problemas com relação a escala da Rodoviária a escala de dezembro será realizada pela TBTRAN com as medidas que se julgar necessária e não será mais ouvido a classe com relação a escala em questão.

Valores das Bandeiras Tarifárias – Ficou acordado pelos presentes através de votação que os valores das tarifas deveram ser corrigidos da seguinte forma Bandeirada Inicial R\$ 6.00 (Seis Reais) Bandeirada I R\$ 5,00 (Cinco Reais) e Bandeira II R\$ 6,00 (Seis Reais) sendo que os valores serão atualizados através de Decreto.

Outros taxistas adentram a Reunião e se retiram antes do termino por esse motivo não constam na lista de presença.

Eu Jorge Luiz Vella Junior agradei a participação de todos e encerrei a reunião às 16h30m e assinei a presente Ata que também vai assinada pelos componentes presentes e após será publicada em Boletim Oficial. Sendo que todos os participantes da Reunião assinaram Lista de Presença a qual vai em anexo a essa Ata.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Jorge Luiz Vella Junior – TBTRAN

Paulo Cesar de Almeida – Líder Ponto 04

Paulo Miranda de Jesus – Líder Ponto 03

João Acir Prestes – Presidente da Categoria

Jose Lourival Castanho – Líder Ponto 01

Jose Carlos Costa – Líder Ponto 02

Darci Bueno Machado – Representante Ponto 02

Joeli Arcizio de Miranda – Representante Ponto 02

Jose Osorio Ferreira Mendes – Representante Ponto 02

Anderson Trindade – Líder Ponto 06

Vanderlei Fagundes de Almeida – Representante Ponto 06

Joao Carvalho – Líder Ponto 08

Vicente Calzetta – Representante Ponto 03

Dionizio Raman – Representante Ponto 01

[Handwritten signatures in blue ink corresponding to the names listed on the left]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 – Reunião realizada em 30/10/2019

As 14h – Local Sala de Reunião TBTRAN

Lista de Presença

| Nome | Ponto ou local de Trabalho | Assinatura |
|-------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| Jorge Luiz Vella Junior | TBTRAN | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| Paulo Marcos | P. 03 | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| Paulo Cesar | P. 04 | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| Anderson Evandro | P. 06 | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| DARCI BUENO MACHADO | P. 02 | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| Geeli Acezio de Pinna | P. 02 | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| Jose Osorio P. Mendes | P. 02 | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| Jose Laminub Gallo | P. 01 | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| Jose Acir Freitas | P. 04 | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| Franklin Amilo | P. 06 | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| Francisco | P. 08 | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| Adriana | P. 3 | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| Dionizio Roman | P. 1 | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| | | |
| | | |
| | | |

Telemaco Borba, 30 de outubro de 2019.

[Handwritten Signature]

Jorge Luiz Vella Junior
Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito



NOTIFICAÇÃO

Aos

PROPRIETARIOS DE IMÓVEIS EM SITUAÇÃO ABANDONO E TERRENOS BALDIOS

Telêmaco Borba, 08 de NOVEMBRO de 2019.

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos imóveis, cujos cadastros listamos abaixo para que, em 15 (quinze) dias, a contar desta data, realizem a limpeza dos mesmos, bem como remoção dos lixos orgânicos ou não e entulhos:

| Cadastro | Quadra | Lote | Rua | Bairro |
|-----------------|---------------|-------------|--------------------|------------------------|
| 20276000 | 0006 | 0020 | Rua: Arapoti | Jardim Krol I |
| 18998000 | 000A | 0014 | Rua: Carmim | Jardim São Felix |
| 18995000 | 000A | 0011 | Rua: Carmim | Jardim São Felix |
| 12204000 | 0006 | 0006 | Rua: Reserva N°155 | Parque Limeira Área 7 |
| 10579000 | 0067 | 0018 | Rua: Mandaçaia | Parque Limeira Área II |

E em conformidade com os artigos 66, 67 e 69 da Lei 1621 de 30 de agosto de 2007, Código de Posturas do Município de Telêmaco Borba, esgotados os prazos sem que haja o infrator cumprido a obrigação, o Município providenciará a execução dos serviços de limpeza e remoção dos detritos, cabendo ao infrator a indenização do custo do trabalho, acrescido de 30% (trinta por cento) do valor, a título de administração e pagamento de multa, conforme a Legislação.

Lei 1621/2007...

CAPÍTULO II - Da Higiene das Habitações

Art. 66. Compete ao poder público municipal, por meio de seus órgãos competentes a fiscalização da higiene das habitações e estabelecimentos de comércio, serviço e indústria, sobre as ações de saneamento, vigilância sanitária e meio ambiente.

Art. 67. Os proprietários, moradores ou inquilinos deverão conservar seus imóveis em perfeito estado de segurança e limpeza, ficando obrigados à execução das medidas que forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal para conservá-los.

§ 1º. Os proprietários ou responsáveis pelos imóveis deverão tomar as medidas necessárias para evitar a formação de focos de insetos, principalmente a eliminação de recipientes que possam acumular água.

§ 2º. É proibido queimar, mesmo nos próprios quintais, qualquer resíduo ou material para que não se moleste ou ponha em risco as pessoas e as propriedades circunvizinhas.

§ 3º. Os proprietários de terrenos não ocupados são obrigados a realizar capina e limpeza regularmente, sendo que:

I - aos proprietários de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo ou detritos serão notificados para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação procederem a limpeza do imóvel e, quando for o caso, a remoção do lixo ou detritos nele depositados;



II - expirado o prazo acima fixado, o órgão competente do Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescidos de uma taxa de administração de 30% do valor da despesa e pagamento de multa.

.....

Art. 69. Sem prejuízos das sanções legais impostas pela legislação ambiental estadual e federal, na infração das normas estipuladas neste capítulo, se não constituírem de fato tipificado e punível nos termos das demais legislações municipais, será imposta a multa correspondente ao valor de 10 (dez) a 20 (vinte) U.F.M-Unidade Fiscal do Município de Telêmaco Borba, conforme dispuser o regulamento, sem prejuízo da aplicação de outras medidas administrativas que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei e demais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

Divisão de Urbanismo

Seção de Fiscalização Municipal



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A N.º 4 2 7 7

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Retifica o anexo I da Portaria nº 4272, de
06 de novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º RETIFICAR, o Anexo I, da Portaria nº 4272, de 6 de novembro de 2019, o qual passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo
PORTARIA Nº 4277 – Anexo I

Onde se lê:

| MATRÍCULA | PROCEDIMENTO | CARGO | DATA POSSE | DATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO | AUTO E COLEGAS 3º | CHEFIA 3º | CONCEITO 3º | AUTO E COLEGAS 4º | CHEFIA 4º | CONCEITO 4º | AUTO E COLEGAS 5º | CHEFIA 5º | CONCEITO 5º | AUTO E COLEGAS 6º | CHEFIA 6º | CONCEITO 6º | NÍVEL DE PROGRESSÃO |
|-----------|--------------|----------------------------------|------------|---|-------------------|-----------|-------------|-------------------|-----------|-------------|-------------------|-----------|-------------|-------------------|-----------|-------------|---------------------|
| 10374 | 000817/2019 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 08/06/2015 | 07/06/2018 | 9,8 | 9,1 | EXCELENTE | 8,7 | 7,2 | BOM | 8,4 | 7,2 | BOM | 7,8 | 7,2 | BOM | PER-01B |
| 10402 | 000839/2019 | TEC MUN NIVEL MEDIO - ENFERMAGEM | 17/08/2015 | 16/08/2018 | 9,3 | 6,9 | REGULAR | 8,9 | 5,3 | REGULAR | 8,4 | 5,5 | REGULAR | 8,1 | 8,8 | BOM | PER-11B |
| 10406 | 000846/2019 | AGENTE COMUNIT DE SAUDE | 17/08/2015 | 16/08/2018 | 9,6 | 8,0 | BOM | 9,0 | 7,6 | BOM | 9,8 | 8,0 | BOM | 9,4 | 8,2 | BOM | PER-05B |
| 10435 | 000875/2019 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 16/09/2015 | 15/09/2018 | 10,0 | 9,5 | EXCELENTE | 10,0 | 9,3 | EXCELENTE | 10,0 | 9,3 | EXCELENTE | 10,0 | 9,4 | EXCELENTE | PER-11B |
| 10442 | 000882/2019 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 16/09/2015 | 15/09/2018 | 9,5 | 10,0 | EXCELENTE | 9,5 | 10,0 | EXCELENTE | 9,4 | 10,0 | EXCELENTE | 9,8 | 10,0 | EXCELENTE | PER-01B |
| 10428 | 006798/2019 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 09/09/2015 | 10/01/2019 | 9,7 | 10,0 | EXCELENTE | 9,6 | 10,0 | EXCELENTE | 9,5 | 10,0 | EXCELENTE | 9,9 | 10,0 | EXCELENTE | PER-01B |

Leia-se:

| MATRÍCULA | PROCEDIMENTO | CARGO | DATA POSSE | DATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO | AUTO E COLEGAS 3º | CHEFIA 3º | CONCEITO 3º | AUTO E COLEGAS 4º | CHEFIA 4º | CONCEITO 4º | AUTO E COLEGAS 5º | CHEFIA 5º | CONCEITO 5º | AUTO E COLEGAS 6º | CHEFIA 6º | CONCEITO 6º | NÍVEL DE PROGRESSÃO |
|-----------|--------------|----------------------------------|------------|---|-------------------|-----------|-------------|-------------------|-----------|-------------|-------------------|-----------|-------------|-------------------|-----------|-------------|---------------------|
| 10374 | 000817/2019 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 08/06/2015 | 07/06/2018 | 9,8 | 9,1 | EXCELENTE | 8,7 | 7,2 | BOM | 8,4 | 7,2 | BOM | 7,8 | 7,2 | BOM | PER-01B |
| 10402 | 000839/2019 | TEC MUN NIVEL MEDIO - ENFERMAGEM | 17/08/2015 | 16/08/2018 | 9,3 | 6,9 | REGULAR | 8,9 | 5,3 | REGULAR | 8,4 | 5,5 | REGULAR | 8,1 | 8,8 | BOM | PER-11B |
| 10406 | 000846/2019 | AGENTE COMUNIT DE SAUDE | 17/08/2015 | 16/08/2018 | 9,6 | 8,0 | BOM | 9,0 | 7,6 | BOM | 9,8 | 8,0 | BOM | 9,4 | 8,2 | BOM | PER-05B |
| 10435 | 000875/2019 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 16/09/2015 | 15/09/2018 | 10,0 | 9,5 | EXCELENTE | 10,0 | 9,3 | EXCELENTE | 10,0 | 9,3 | EXCELENTE | 10,0 | 9,4 | EXCELENTE | PER-11B |
| 10442 | 000882/2019 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 16/09/2015 | 15/09/2018 | 9,5 | 10,0 | EXCELENTE | 9,5 | 10,0 | EXCELENTE | 9,4 | 10,0 | EXCELENTE | 9,8 | 10,0 | EXCELENTE | PER-01B |
| 10444 | 000884/2019 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 16/09/2015 | 15/09/2018 | 8,5 | 8,5 | BOM | 8,0 | 8,2 | BOM | 8,5 | 8,2 | BOM | 9,5 | 8,2 | BOM | PER-01B |
| 10428 | 006798/2019 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 09/09/2015 | 10/01/2019 | 9,7 | 10,0 | EXCELENTE | 9,6 | 10,0 | EXCELENTE | 9,5 | 10,0 | EXCELENTE | 9,9 | 10,0 | EXCELENTE | PER-01B |



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 6 2 1 5, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Dispõe sobre as regras para a entrega eletrônica de informações e dados da Escrituração Fiscal Digital – EFD e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública envidar meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO que o “Índice de Participação do Município” na arrecadação do ICMS está relacionado à receita de natureza tributária no Orçamento Público Municipal;

CONSIDERANDO que as informações e outras obrigações para com a Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, só podem ser realizadas por meio eletrônico;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual No. 7.871 de 29 de setembro de 2017, artigo 227 que dispõe da seguinte redação: Para o cálculo do Índice de Participação dos Municípios na cota parte do ICMS, de que trata a Lei Complementar Federal n. 63, de 11 de janeiro de 1990 e os artigos 45 e 46 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996, serão utilizadas, a partir do ano base de 2016, as informações econômico-fiscais prestadas na EFD pelos contribuintes inscritos no CAD/ICMS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 63 de 11 de janeiro de 1990 que determina que “Os Prefeitos Municipais, as associações de Municípios e seus representantes terão livre acesso às informações e documentos utilizados pelos Estados no cálculo do Valor Adicionado, sendo vedado, a estes, omitir quaisquer dados ou critérios, ou dificultar ou impedir aqueles no acompanhamento dos cálculos.”;

CONSIDERANDO ainda o Ato COTEPE/ICMS Nº 09 de 18 de abril de 2008 e suas atualizações que dispõe sobre as especificações técnicas para a geração de arquivos da Escrituração Fiscal Digital – EFD.

D E C R E T A

Art. 1º As pessoas jurídicas obrigadas à inscrição no cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná deverão enviar eletronicamente, as informações e dados da Escrituração Fiscal Digital – EFD à Prefeitura de Telêmaco Borba - Secretaria de Finanças – Divisão da Administração Tributária, para apuração do Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2º Os dados da Escrituração Fiscal Digital deverão ser enviados à Prefeitura de Telêmaco Borba - Secretaria de Finanças – Divisão da Administração Tributária, com a mesma configuração exigida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná.

§ 1º Os meses de janeiro de 2018 até o mês anterior à data da publicação deste decreto, deverão ser transmitidos à Prefeitura em até 60 (sessenta) dias da data da publicação deste Decreto.

§ 2º A competência referente ao mês da publicação e posteriores deverão ser encaminhados em até 25 (vinte e cinco) dias do mês subseqüente ao fato gerador.

Art. 3º O arquivo citado no artigo 2º deste Decreto deverá ser transmitido via teleprocessamento – internet, através de software/cliente, disponibilizado através de link no site oficial da Prefeitura, através do Ícone **EFD**.

Parágrafo único. O sistema realizará a validação estrutural do arquivo, bem como validação de seu conteúdo e só dará aceite na transmissão após a verificação.

Art. 4º Após o envio dos dados solicitados, constatada alguma divergência nas informações enviadas, o contribuinte deverá corrigi-los e enviá-los novamente, e, havendo necessidade, os agentes municipais solicitarão a correção das informações e documentos que compõem o cálculo do valor adicionado.

Art. 5º A falta da declaração no prazo estabelecido, ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará os contribuintes do ICMS às penalidades previstas no Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 1190/1998 - art.62, incisos VI, VII, VIII.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 26200, de 21 de outubro de 2019.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de
outubro de 2019.**

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 007/2019 - SMOSP

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____ / ____ / ____

Boletim Oficial do Município
de Telêmaco Borba-PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando de suas
atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883 de
05 abril de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância destinada a apurar o contido nos processos n.º 009598/2019 e n.º 009084/2019, incumbindo a Comissão Especial, designada pela Portaria n.º 4270 de 06 de novembro de 2019, para diligências necessárias conforme as disposições da Lei 1.883/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se

Telêmaco Borba, 07 de Novembro de 2019.


João Henrique Kroll

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 008/2019 - SMOSP

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____ / ____ / ____

Boletim Oficial do Município
de Telêmaco Borba-PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando de suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883 de 05 abril de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância destinada a apurar o contido no processo n.º 000967/2019, incumbindo a Comissão Especial, designada pela Portaria n.º 4270 de 06 de novembro de 2019, para diligências necessárias conforme as disposições da Lei 1.883/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se

Telêmaco Borba, 07 de Novembro de 2019.


João Henrique Kroll

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos